



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### RISQUÉ 60 ANOS IKESAKI

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.036084/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO S.A.

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1909 Complemento: CONJ 201 - TORRE NORTE

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907

CNPJ/MF nº: 22.137.853/0002-93

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:EMPRESA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDAEndereço: MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO Número: 2.875 Complemento:

GALPAO: I;

Bairro: VILA MARIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02170-000

CNPJ/MF nº:01.505.662/0001-86

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campinas/SP Santo André/SP Santos/SP Sorocaba/SP São Paulo/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/08/2024 a 22/08/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/08/2024 a 22/08/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para compras realizadas nos estabelecimentos físicos sediados na área de abrangência desta promoção, indicados no "Anexo II", e se destina a pessoas físicas, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que sejam residentes e domiciliadas na área de abrangência e que concordarem com todos os termos e condições deste Regulamento.

Participam desta promoção todos os produtos Risqué, os "produtos participantes", desde que adquiridos especificamente dentro do horário comercial, durante o período de atendimento das promotoras nas lojas participantes, entre os dias 19/08/2024 e 22/08/2024 (horário oficial de Brasília), respeitado o período de pausa para o almoço das promotoras, mediante a expedição de comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF).

Para participar, basta adquirir 08 (oito) ou mais unidades de produtos Risqué, sendo, necessariamente, um deles da linha Care conforme relação do "Anexo I" deste Regulamento, mediante a emissão de um único comprovante fiscal de compra válido, desde que não manuscrito, em uma das datas e estabelecimentos indicados no "Anexo II" abaixo, e, após, direcionar-se a uma das promotoras que estará presente em cada uma das lojas participantes indicadas nesse mesmo "Anexo II", apenas nas mencionadas datas. Em seguida, o consumidor deverá apresentar o comprovante/NF na Loja Participante e retirar o brinde com uma das promotoras.

Se, porventura, a quantidade pré-determinada de brindes por loja findar antes do término da promoção, a ação será suspensa na loja em questão.

Não serão admitidos, para os fins de participação nesta Promoção, comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoa jurídica ou aqueles que não puderem ser considerados válidos, tais como recibos, talonários manuais ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados neles constantes não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Importante ressaltar que a troca do brinde deverá ser realizada no momento da compra, não sendo permitida a troca nos dias subsequentes à data da compra.

Cada comprovante fiscal somente poderá ser utilizado uma única vez nesta Promoção, o qual será carimbado e inutilizado para participações futuras.

Caso o estoque de brindes disponibilizados por lojas tenha esgotado, a presente Promoção naquele local será encerrada.

Cada participante (CPF) poderá participar e ser contemplado uma única vez nesta promoção.

Qualquer outro produto que não esteja especificamente mencionado neste Regulamento, não participa da referida Promoção. Resta esclarecido que a Promoção será válida somente durante a presença da pessoa encarregada pela Empresa Mandatária para realizar a entrega do Brinde na loja participante.

A compra dos produtos participantes deverá ocorrer exclusivamente nas lojas físicas participantes, durante a presença da pessoa encarregada pela Empresa Mandatária para a entrega do brinde. Não serão válidas compras realizadas on-line, bem como as compras realizadas fora das Lojas Participantes, fora das datas e horários em que a pessoa encarregada pela Empresa Mandatária estiver presente ou que de alguma forma não atendam ao disposto neste Regulamento.

A não retirada do brinde no ato da compra implica na perda do direito a ele, ainda que posteriormente seja apresentada alguma prova de compra dos Produtos Participantes.

Os Participantes concordam expressamente que a Empresa Mandatária não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas. A Mandatária reserva-se ao direito de, na eventualidade de esta Promoção não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la ou modificá-la a fim de garantir a lisura e correção, mediante prévia solicitação e autorização da SPA/MF.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/08/2024 09:00 a 22/08/2024 22:00

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
360	Clutch confeccionada em pvc columbia. Alça de mão do mesmo material. zíper. Cursor argola. Personalização em silk screen 1 cor, 16cm (l) x 10cm (a) x 2,5cm (f). Medidas: 16 cm x 10 cm x 2.5 cm	18,34	6.602,40

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
360	6.602,40

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Mandatária, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Mandatária, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

A ausência de informação dos dados pessoais solicitados pelas Promotoras acarretará na desclassificação do participante.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Realizado o procedimento descrito acima, concluída a verificação dos dados do consumidor e preenchidas todas as condições de participação, o participante fará jus ao brinde correspondente descrito, o qual ser-lhe-á entregue imediatamente, sem qualquer ônus.

Nesta ocasião, a Empresa Mandatária poderá solicitar as seguintes informações pessoais: a) CPF, b) nome completo, c) data de nascimento, d) endereço completo e e) telefone (incluindo DDD), sob pena de desclassificação.

Caberá ao participante verificar a integridade do brinde no ato do seu recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

Cada brinde oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site [www.risque.com.br](http://www.risque.com.br).

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Cada ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Empresa Mandatária, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término dessa, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus àquela.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da

Empresa Mandatária. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SPA/MF ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível para consulta nas lojas participantes e no site [www.risque.com.br](http://www.risque.com.br).

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

"Anexo I - Lista de Produtos da linha Care Participantes"

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - Linha Care	EAN
RISQUE CARE REMOVEDOR ESM 100ML	7891182050142
RISQUE CARE BASE E COB FOSCA BL 8ML	7891182025522
RISQUE CARE BASE FORTALECEDORA BL 8ML	7891182023139
RISQUE CARE SEDA BASE BL 8ML	7891182040143
RISQUE CARE BASE E COB FOSCA CL 8ML	7891182025515
RISQUE CARE BASE FORTALECEDORA CL 8ML	7891182023115
RISQUE CARE SEDA BASE CL 8ML	7891182040020
RISQUE CARE SECANTE EXPRESS BL 8ML	7891350039344
RISQUE CARE SECANTE EXPRESS CL 8ML	7891350039337
RISQUE CARE COBERTURA BRILHANTE CL8ML	7891182991971
RISQUE CARE SERUM HIDRATANTE CL 8ML	7891350037487
RISQUE CARE COBERTURA BRILHANTE BL8ML	7891182991933
RISQUE CARE SERUM HIDRATANTE BL 8ML	7891350037470

"Anexo II - Lista de Lojas Participantes"

LOJA	ENDEREÇO	CIDADE	UF	DIA	QTD. DE BRINDES
Galvão Bueno	Rua Galvão Bueno, 37 CEP: 01506-000	São Paulo	SP	20 /08	29
Praça Japão Liberdade	Av. Liberdade, 146 CEP: 01226-010	São Paulo	SP	19 /08	29
São Miguel	Av. Marechal Tito, 1.015 CEP: 08010-090	São Paulo	SP	20 /08	29
Shopping Campo Limpo	Estr. do Campo Limpo, 459 CEP: 05777-001	São Paulo	SP	20 /08	29
Shopping Tucuruvi	Avenida Doutor Antônio Maria Laet, 566 CEP: 09010-090	São Paulo	SP	21 /08	29
Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 112 CEP: 04751-030	São Paulo	SP	19 /08	29
Shopping Aricanduva	Av. Aricanduva, 5555 - Aricanduva CEP: 03527-900	São Paulo	SP	21 /08	29
Shopping Tatuapé	Rua Domingos Agostim, 91 - Shopping Metrô Tatuapé, Piso Tatuapé CEP: 03306-010	São Paulo	SP	22 /08	29
Shopping Praia Mar	R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida, Piso Térreo CEP: 11025-202	Santos	SP	19 /08	29
Santo André	R. Luís Pinto Fláquer, 521 CEP: 09010-090	Santo André	SP	19 /08	29
Shopping Parque	D. Pedro Rodovia D. Pedro I, km 137 - loja LO 10º/11/12/13 CEP: 13087-901 9	Campinas	SP	19 /08	35
Iguatemi Esplanada	Avenida Professora Izoraida Marques Peres - Parque Campolim, CEP: 18110-650	Sorocaba	SP	20 /08	35

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/08/2024 às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MAI.ETX.DCP